



## CADERNO DO PODER EXECUTIVO

### **PORTARIA Nº 304/2024**

De 09 de maio de 2024.

CONVOCA a Servidora Municipal Marcia Seibert Augusto e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do INCRA, CLEBER TRENHAGO no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Convocar a Servidora Municipal Marcia Seibert Augusto, com fundamento legal no art.83 da Lei complementar nº 001/2002 de 15 de agosto 2002, que se encontra em Férias desde 05 de maio 2024 para que retorne as suas atividades a partir do dia 13 de maio 2024, por interesse público e necessidade da Administração.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 09 de maio de 2024

Registre-se e publique-se.

**Cleber Trenhago**

**Prefeito Municipal**

### **PORTARIA Nº 305/2024**

De 09 de maio de 2024.

PRORROGA cedência de servidor público municipal.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, CLEBER TRENHAGO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Prorrogar a Cedência da servidora GEISE DOS SANTOS PAZ, matricula nº 384, servidor efetivo ocupante do cargo de Professora de Ensino Fundamental Séries Finais Habilitação português/Inglês, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, para o município de Cruz Alta –RS, a fim de ocupar Função de Confiança, nos quadros funcionais da Administração deste Município, no período de 17 de maio de 2024 a 16 de maio de 2025.

**Art. 2º** - Caberá ao município de Cruz Alta, ente requisitante, o ônus da remuneração devida à servidora.

**Art.3º** - A presente cedência se dará pelo prazo de 12(doze) meses, desde que se mantenha a finalidade estabelecida na cláusula Primeira do Termo de Ajuste para Cedência de Servidores. A servidora deverá retornar ao exercício de seu cargo ao término da cedência, configurando falta a ausência injustificada.

**Art.4º** - No período de cedência ficará suspensa a contagem do tempo para fins de promoção de mudança de classe por tempo de serviço, conforme inciso V do Art. 19º da Lei 1267/2018.

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 09 de maio de 2024

Registre-se e publique-se.

**Cleber Trenhago**

**Prefeito Municipal**



**Decreto nº 149/2024**  
De 09 de maio de 2024.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NA DATA DE 31 DE MAIO DE 2024, SEXTA FEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SENHOR CLEBER TRENHAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do Art. 67 da Lei Orgânica do Município, e DECRETA:

**Art. 1º** Fica estabelecido ponto facultativo no dia 31 de maio de 2024.

**Art. 2º** O funcionamento da Unidade de Saúde Felice Trenhago no dia 31 de maio de 2024 se dará em regime de plantão.

**Art. 3º** Para fins de compensação, a carga horária semanal, a ser cumprida pelos servidores, se dará das 08hs às 12hs no turno da manhã e das 13:00hs às 17:30hs nos dias 10, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29 de maio de 2024, e 03 e 04 de junho de 2024.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Incra, 09 de abril de 2024.

Registre-se. Publique-se.

**Cleber Trenhago,**

**PREFEITO MUNICIPAL.**

**DECRETO Nº 150/2024, de 9 de Maio de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.269,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - GABINETE DO PREFEITO

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.14.243.210.2990-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1.500.0000.0001	Recurso Livre	1.269,00
-----------------	---------------	----------

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - GABINETE DO PREFEITO

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.14.243.210.2990-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

1.500.0000.0001	Recurso Livre	1.269,00
-----------------	---------------	----------

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Maio de 2024.

**CLEBER TRENHAGO**

**PREFEITO MUNICIPAL**



**DECRETO Nº 151/2024, de 9 de Maio de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no  
Orçamento programa de 2024.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)

07.002.12.365.200.2711-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$2.000,00

1.500.1001.0001 Recurso Livre identificação das despesas com manutenção e  
desenvolvimento do ensino 2.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)

07.002.12.365.200.2711-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA  
JURÍDICA R\$2.000,00

1.500.1001.0001 Recurso Livre identificação das despesas com manutenção e  
desenvolvimento do ensino 2.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em  
contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Maio de 2024.

**CLEBER TRENHAGO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

CLEBER

TRENHAGO:99726912

091

Assinado de forma digital por

CLEBER TRENHAGO:99726912091

Dados: 2024.05.09 16:41:33 -03'00'

ASSINATURA DIGITAL DO CADERNO DO PODER EXECUTIVO